



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 21 de junho de 2024

Edição 698

Pág 1

LEI COMPLEMENTAR N. 227, de 21 de junho de 2024.

Acrescenta os arts. 88-A, 88-B e 88-C à Lei Complementar n. 218, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araguari, autorizando os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, a utilizar as calçadas fronteiras às praças para colocação de mesas e cadeiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 18 de junho de 2024, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 88-A, 88-B e 88-C à Lei Complementar n. 218, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araguari, com a seguinte redação:

"Art. 88-A. Ficam os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares autorizados a utilizar as calçadas fronteiras às praças para colocação de mesas e cadeiras, independentemente de autorização prévia do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - as mesas e cadeiras não poderão bloquear, obstruir ou dificultar os acessos de emergência ou de veículos, o livre trânsito de pedestres, especialmente de pessoas com deficiência, a visibilidade de pedestres e motoristas, especialmente em cruzamentos viários;

II - em nenhuma hipótese será permitida a colocação de mesas e cadeiras na parte gramada das praças, podendo ser utilizada exclusivamente a parte de calçada;

III - os responsáveis pelos estabelecimentos deverão manter limpos e conservados os locais em que forem colocados os equipamentos de que trata a presente Lei.

Art. 88-B. A colocação de equipamentos móveis nos locais referidos no caput do art. 88-A, desta Lei Complementar, deverá respeitar as seguintes distâncias:

I - 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura para o livre trânsito de pedestres, compatibilizado com o mobiliário urbano, quando houver;

II - 1 m (um metro) de largura em cada lado dos acessos a garagens;

III - 5 m (cinco metros) a partir do perímetro de abrigos e paradas de ônibus, pontos de táxi e de lotação, terminais de ônibus ou outro mobiliário de grande porte;

IV - 7 m (sete metros) da esquina, definida pelo encontro dos alinhamentos dos lotes face de quadras que a compõem, para estabeleci-

mentos que nela estejam localizados, preservando a acessibilidade nos cruzamentos viários.

Art. 88-C. A autorização referida no caput do art. 88-A, desta Lei Complementar, não se estende à colocação de:

I - equipamentos fixos, que dependerá de autorização expressa emitida pelo Executivo Municipal, na forma regulamentar;

II - equipamentos sobre o leito de vias públicas, rotatórias ou canteiros viários.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto no caput deste artigo caberá ao órgão municipal licenciador."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.401, de 18 de junho de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora STELA BEATRIZ DUARTE.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora STELA BEATRIZ DUARTE, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.402, de 18 de junho de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.403, de 18 de junho de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO MIKAEL SILVA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor FERNANDO MIKAEL SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 21 de junho de 2024

Edição 698

Pág 2

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.404, de 18 de junho de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora IARA DA SILVA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora IARA DA SILVA FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.405, de 18 de junho de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO WOLF LUZ.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO WOLF LUZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.406, de 18 de junho de 2024.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora GABRIELLA DOS SANTOS REIS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari" a Excelentíssima Senhora GABRIELLA DOS SANTOS REIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será efetuada em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 095 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias do servidor Wilson Guimarães Resende ocupante do cargo de Assessor Técnico Parlamentar, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede ao servidor Wilson Guimarães Resende Assessor Técnico Parlamentar deste Legislativo, trinta dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM - Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 096 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias do servidor Paulo Rocha Júnior ocupante do cargo de Agente de Vigilância, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede ao servidor Paulo Rocha Júnior Agente de Vigilância deste Legislativo, trinta dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM - Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 097 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias do servidor Nilton Davi Batista ocupante do cargo de Assessor Técnico de Informática, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede ao servidor Nilton Davi Batista Assessor Técnico de Informática deste Legislativo, quinze dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM - Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.it.gov.br/>



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 21 de junho de 2024

Edição 698

Pág 3

Portaria nº 098 de 03 de junho de 2024.

"Autoriza indenização de férias da servidora Sebastião Goulart ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1995, indenizar trinta dias de férias regulamentares da servidora Sebastiana Goulart Agente de Serviços Gerais deste Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 100 de 03 de junho de 2024.

"Autoriza indenização de férias do servidor Danilo Borges dos Santos Martins ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1995, indenizar trinta dias de férias regulamentares do servidor Danilo Borges dos Santos Martins Agente Administrativo desta Casa, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 102 de 03 de junho de 2024.

"Autoriza indenização de férias da servidora Tassia Fernanda Rosa de Araújo ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1995, indenizar trinta dias de férias regulamentares da servidora Tassia Fernanda Rosa de Araújo Agente Administrativo deste Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 099 de 03 de junho de 2024.

"Autoriza indenização de férias da servidora Tatianny Cristina da Silva Pereira ocupante do cargo de Agente Legislativo, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1995, indenizar trinta dias de férias regulamentares da servidora Tatianny Cristina da Silva Pereira Agente Legislativo desta Casa, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 101 de 03 de junho de 2024.

"Autoriza indenização de férias do servidor Leandro Monteiro de Sousa ocupante do cargo de Controlador Interno, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 4º do Artigo 114, da Lei 1 639, de 27 de fevereiro de 1 974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 3 057, de 12 de setembro de 1995, indenizar trinta dias de férias regulamentares do servidor Leandro Monteiro de Sousa Controlador Interno deste Legislativo, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 103, de 03 de junho de 2024.

"Concede benefício ao servidor Jose da Silva Borges".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jose da Silva Borges Assessor de Gabinete – Relações Comunitárias Símbolo CCL 04 deste Legislativo, os benefícios consagrados no Artigo 89 Inciso I da Lei Orgânica do Município, (Quinquênio).

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br

**Portaria nº 104 de 03 de junho de 2024.**

"Dispõe sobre Férias da servidora Lucineide Luiza Abadio ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – Relações Comunitárias CCL 04, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede a servidora Lucineide Luiza Abadio Assessor de Gabinete – Relações Comunitárias CCL 04 deste Legislativo, trinta dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 106 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias da servidora Sylvania Rodrigues Oliveira ocupante do cargo de Agente de Protocolo, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede a servidora Sylvania Rodrigues Oliveira Agente de Protocolo deste Legislativo, cinco dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 108 de 04 de junho de 2024.

"Dispõe sobre nomeação do servidor Wesley Pereira dos Santos para o cargo de Assessor de Gabinete – Relações Parlamentares Símbolo CCL 02, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, "r", do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Wesley Pereira dos Santos para, em regime Estatutário, mediante a provimento em comissão ocupar o cargo de Assessor de Gabinete – Relações Parlamentares Símbolo CCL 02 da Câmara Municipal de Araguari (MG), constante da Lei Complementar nº 209/23, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 105 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias do servidor Jose Sergio de Souza Mendes ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – Articulação Política CCL 03, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede ao servidor Jose Sérgio de Souza Mendes Assessor de Gabinete – Articulação Política CCL 03 deste Legislativo, trinta dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 107 de 03 de junho de 2024.

"Dispõe sobre exoneração do servidor Mauro Jose Galvino ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – Relações Parlamentares Símbolo CCL 02, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conformidade com art. 42, I, "r", do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo e funções de Assessor de Gabinete – Relações Parlamentares Símbolo CCL 02 da Câmara Municipal de Araguari, constante da Lei Complementar nº 209/23, de 11 de abril de 2023, o servidor Mauro Jose Galvino que havia sido designado para exercê-las em comissão, na forma da Legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Portaria nº 109 de 19 de junho de 2024.

"Dispõe sobre Férias da servidora Marilene Vieira de Araújo Assunção e Silva ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Araguari".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 1.639 de 27 de fevereiro de 1974, concede a servidora Marilene Vieira de Araújo Assunção e Silva Assessor de Comunicação deste Legislativo, quinze dias consecutivos de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação a ser realizada no e-DOLM – Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 19 de junho de 2024.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se ordinariamente no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguariense, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira-secretária que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos - primeira-secretária e os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN - segundo-secretário, Rodrigo Costa Ferreira/PRD - presidente, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL. II- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi lida a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Primeiramente, registrou-se que os Decretos Legislativos n.s 1.396 1.397, 1.398, 1.399, de 4 de junho de 2024, foram publicados na edição n. 692 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n.s 1.052 e 1115/2024, encaminhando os saldos bancários referentes aos períodos de vinte e sete a vinte e nove de maio, e de três a sete de junho do corrente ano; b) n. 1.060/2024, encaminhando o relatório detalhado da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro; c) n. 1.109/2024, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 106/2024, que "Introduz alterações na Lei n. 6.859, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza a doação dos imóveis que menciona à pessoa jurídica Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., dando outras providências." Ofício n. 284/2024, da Companhia Energética de Minas Gerais, em resposta ao requerimento n. 1.556/2024. Ofício n. 36/2024, do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, em resposta ao requerimento n. 3.992/2023. Ofícios enviados pelo presidente da Câmara, comunicando a realização dos seguintes atos solenes no corrente mês de junho: a) no dia dois, no Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos, situado na Avenida Minas Gerais, número 1.889, para a entrega do Diploma de Honra ao Mérito a senhora Divânia Araújo Freitas (Decreto Legislativo n. 1.367, de 9 de abril de 2024); b) no dia três, na Barbearia Max, situada na Avenida Bahia, número 196, para a entrega do Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Max Túlio Mesquita Machado (Decreto Legislativo n. 1.292, de 3 de outubro de 2023). Ofício enviado pelo Vereador Paulo César Pereira/PMN, justificando sua ausência na sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de junho do corrente ano. A Mesa da Câmara, para os fins do disposto no inciso X, do art. 44, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno da Câmara, combinado com o § 1º do art. 1º, da Lei n. 5.806, de 29 de setembro de 2016, acatou a justificativa e deferiu o pedido,

considerando que o Vereador Paulo César Pereira/PMN apresentou atestado firmado pelo doutor Márcio Flávio Sousa Marques (CRO-MG 34.365). Ofício enviado pela Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL, efetuando a retirada do projeto de lei n. 95/2024, que "Modifica a denominação da Rua Dez, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Bosque, para Rua Nivaldo Dias de Resende." IV- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados, solicitaram ao prefeito por meio dos requerimentos: 1) Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD: a) n. 2.026/2024- que informe o estágio atual das obras na Arena Multiuso e no Centro de Eventos, localizados no Bairro São Sebastião, assim como os valores investidos até o momento e a previsão de conclusão; b) n. 2.029/2024- instalação de academia ao ar livre nas dependências do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), no Bairro São Sebastião, por ser o exercício físico ferramenta terapêutica na reabilitação psicossocial e na inclusão social dos pacientes; 2) Denise Cristina Lima de Andrade/PL: a) n. 2.027/2024- que informe se procede a informação de que veículos oficiais estariam impossibilitados de abastecer em virtude da falta de pagamento; que encaminhe relatório dos pagamentos efetuados nos últimos seis meses, número de veículos abastecidos e valores gastos mensalmente e secretarias com maior frota; b) n. 2.028/2024- que sejam asseguradas condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), no Bairro São Sebastião, especialmente no que se refere à segurança e à oferta de material para as oficinas de artesanato; c) n. 2.030/2024- que informe se as vinte e cinco vans Peugeot Expert, adquiridas pelo Executivo em dezembro de dois mil e vinte, estariam sendo utilizadas no transporte escolar; se alguma não estiver em condições de uso, especifique o motivo e as providências adotadas para que a frota não fique desfalcada; d) n. 2.031/2024- relação dos técnicos em enfermagem que, nos últimos seis meses, receberam gratificação por tempo integral e também pela participação em mutirões contra a dengue; que informe os critérios utilizados para a escolha dos profissionais; e) n. 2.032/2024- que informe o motivo da não convocação do psiquiatra aprovado no concurso público para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) e se existe previsão para a nomeação; f) n. 2.033/2024- informações sobre denúncias de que estudantes usuários do transporte escolar estariam chegando muito atrasados nas escolas; g) n. 2.034/2024- relatório dos trabalhos de fiscalização sonora, nos últimos seis meses, detalhando o número de ocorrências e as providências adotadas para atender os chamados, especialmente em relação ao monitoramento e controle do número de decibéis do som; 3) Eunice Maria Mendes/PRD: a) n. 2.035/2024- designação de agentes de endemias para realizar nas escolas municipais e estaduais, ações de desinfecção e controle vetorial contra o mosquito Aedes aegypti, bem como palestras e oficinas educativas para alunos, professores e funcionários, sobre a importância da prevenção, de-

vido ao aumento significativo de casos de dengue; b) n. 2.036/2024- asfaltamento das Ruas Walter Santiago e do Pica-Pau, com recursos no valor de trezentos e setenta mil reais destinados pelo deputado federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrade, atendendo sua solicitação; c) n. 2.037/2024- que seja efetuado o pagamento dos vanzeiros que prestam serviços para o transporte escolar, referente aos meses de abril e maio do corrente ano; d) n. 2.038/2024- implantação de tarifa única para o transporte coletivo municipal, visando promover a equidade, a eficiência e a sustentabilidade do sistema de transporte, e trazendo diversos benefícios para a população; e) n. 2.039/2024- implantação de vigilância armada na praça construída recentemente no Bairro São Sebastião, com atuação principalmente no período noturno, para impedir atos de vandalismo ou outras ações criminosas; f) n. 2.040/2024- que informe a previsão de conclusão da obra de drenagem pluvial e a pavimentação de ruas no Bairro Santiago e adjacentes, iniciadas no ano anterior, valor devido a empresa responsável, medições realizadas até o momento; a obra estaria causando transtornos aos moradores e comerciantes da região; g) n. 2.041/2024- que na semana do aniversário de Araguari, seja promovido encontro das fanfarras das escolas municipais, estaduais e demais escolas que possuam fanfarras; h) n. 2.042/2024- melhorias no sistema de transporte público coletivo municipal, com a instalação de estações em locais estratégicos nos bairros; ampliação das linhas de ônibus que dão acesso ao Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF, pois os pacientes estariam enfrentando dificuldades para chegar ao local; participação da comunidade no processo de planejamento e identificação dos pontos críticos e implementação de soluções eficazes; i) n. 2.043/2024- extensão de rede de energia elétrica na Alameda Goiás (Bairro Independência); j) n. 2.044/2024- instalação de lixeiras em pontos estratégicos da Avenida Tiradentes e das Ruas Rui Barbosa, Rio Branco, Marciano Santos, Rodolfo Paixão e Afonso Pena, com a devida sinalização e manutenção periódica; k) n. 2.045/2024- que informe a estrutura organizacional da Unidade de Pronto Atendimento, relação dos responsáveis pelos principais setores, quantos e quais profissionais de saúde estariam lotados na unidade (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, etc.), como seria a distribuição das equipes por turnos, capacidade de atendimento diária e mensal, dados estatísticos sobre a média de atendimentos nos últimos doze meses, principais recursos disponíveis (equipamentos médicos, leitos, medicamentos, etc.), principais protocolos de atendimento seguidos, como seria realizada a triagem e o encaminhamento dos pacientes, principais indicadores de desempenho utilizados para avaliar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados e relatórios recentes sobre o desempenho da unidade; l) n. 2.046/2024- implantação de nova rotatória na Rua Doutor Augusto Carpanêda (Bairro Independência), saída para o Distrito de Amanhece; m) n. 2.047/2024- revitalização da sinalização de trânsito na Avenida Calimério Pereira de Ávila (pintura estratigráfica, passagens para pedestres, placas de sinalização, ra-

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



dares ou redutores de velocidade e pintura de meio-fio); 4) Paulo César Pereira/PMN: a) n. 2.048/2024- criação de autarquia municipal para a manutenção e revitalização de praças, parques, canteiros de avenidas e áreas verdes, desenvolvendo atividades, programas e projetos de conservação e de preservação ambiental, visando a descentralização da administração dos serviços, para que sejam realizados com maior eficiência, especialização e flexibilidade; b) n. 2.049/2024- execução do serviço de pintura estratégica da Rua Jaime Araújo (Bairro Santa Terezinha), efetuando também a troca das tampas das bocas de lobo, que não suportam o peso dos veículos e alguns caíram dentro dos bueiros; c) n. 2.050/2024- modernização da obtenção das passagens para o transportes público municipal; outros municípios estariam adotando o uso de cartões e sistemas de bilhetagem que garantam um acesso mais fácil e com mais opções para pagamento, além de disponibilizar um portal ou site com recursos para pessoas com deficiências, como funcionalidade em libras, voz, garantindo inclusão e acessibilidade; d) n. 2.051/2024- ampla divulgação do aplicativo WhatsApp (31) 3273-6204, do serviço oferecido pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de orientação, atendimento psicossocial, apoio e encaminhamento de usuários de drogas e familiares; e) n. 2.052/2024- reparos no pavimento e nos canteiros centrais da Avenida Rui Dácio de Belém Miguel (Bairro Paineiras); 5) Rodrigo Costa Ferreira/PRD: a) n. 2.053/2024- contratação dos professores aprovados no último concurso público, para suprir as necessidades das escolas municipais; b) n. 2.054/2024- abertura de passagem para veículos no canteiro central da Avenida Minas Gerais em frente à Rua Olga Daher (Bairro Sibipiruna), dando acesso a Alameda das Hortênsias (Bairro do Rosário) e servindo de retorno na referida avenida, sentido Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, objetivando desafogar o trânsito na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha, principalmente nos horários de entrada e saída de alunos do Colégio Nacional; c) n. 2.056/2024- abertura da Rua José David Skaf (especialmente entre os números 210 e 720), no Loteamento Jardim Botânico, interligando-a a Avenida Hugo Carlos Dorázio, para facilitar o acesso às empresas e barracões existente no setor; a abertura de forma precária de passagem, pelos empresários e moradores, estaria colocando em perigo o trânsito no local; d) n. 2.058/2024- realização de campanha de conscientização sobre a importância de não utilização de fogos de artifícios e similares, no período de festas juninas, conforme proibição prevista na Lei n. 6.145, de 21 de fevereiro de 2019, devido aos transtornos causados às pessoas acamadas, crianças com Transtorno Espectro Autista, cães e gatos; utilização apenas de fogos de baixo impacto sonoro; e) n. 2.059/2024- instalação nas praças, de pisos emborrachados, permeáveis e com drenagem, bem como de brinquedos adaptados para crianças com deficiência; 6) Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Eunice Maria Mendes/PRD, Paulo César Pereira/PMN, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.055/2024- que seja disponibilizado vale-transporte para os alunos matriculados nas atividades esportivas (futebol, natação, basquete, vôlei, dentre

outras) da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, pois muito não dispõem de condições financeiras para descolar até o ginásio poliesportivo; 7) Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Paulo César Pereira/PMN: n. 2.057/2024- elaboração de projeto de reflorestamento e de paisagismo para os canteiros centrais, utilizando critérios para a seleção das espécies e o plantio correto, pelo órgão competente; realização de campanhas para que a população não plante árvores de qualquer espécie e de qualquer forma; segundo os proponentes, algumas espécies acumulam insetos e lagartas, se de grande porte danificam meios-fios e atrapalham a visibilidade dos motoristas e as de raízes fracas ou rasas oferecem risco de queda; 8) Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.060/2024- execução do serviço de limpeza e de pintura das canaletas e dos meios-fios na Rua Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, no Distrito de Piracaíba; 9) Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.061/2024- que interceda junto ao Sindicato Rural de Araguari, visando a criação de um entreposto hortifrutigranjeiro nas dependências da entidade, com o Município dando apoio logístico ao pequeno produtor no transporte dos produtos e demais incentivos, permitindo a comercialização para as famílias vulneráveis; reiterando requerimento 654/2024; 10) Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL: a) n. 2.062/2024- que informe os valores arrecadados pelo Município com impostos pagos pela empresa LD Celulose, a partir da implementação até a presente data; b) n. 2.063/2024- aquisição de equipamentos de mobilidade e de camas hospitalares para empréstimo temporários à população; afirmou o proponente, que por meio do requerimento n. 2.046/2023, solicitou ao deputado federal José Vitor de Resende Aguiar, a liberação de recursos para a aquisição de camas hospitalares, cadeiras de rodas, banho, andador, dentre outros, sem obter resposta até o momento; c) n. 2.064/2024- celebração de parceria/convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com o intuito de permitir que os detentos em regime semiaberto realizem manutenção nas praças; d) n. 2.065/2024- que sejam adotadas medidas efetivas visando garantir condições urbanísticas das construções abandonadas na cidade, desvalorizando os imóveis das mediações e acumulando lixo e animais transmissores de doenças; 11) Wilian Marques Postigo/PL: a) n. 2.066/2024- manutenção, patrolamento e cascalhamento na estrada do Val do Amanhece, sentido Isaura; b) n. 2.067/2024- instalação de lâmpadas de LED na Praça Doutor Milton Fernandes de Melo (Bairro Jardim Regina); c) n. 2.068/2024- extensão de rede elétrica na Rua Jacyr Guedes da Costa (Bairro de Fátima), para atender as residências existentes no setor sem iluminação; d) n. 2.069/2024- reforma da Praça Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Amanhece; 12) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN: a) n. 2.070/2024- que as balanças mecânicas das unidades de saúde sejam substituídas por balanças digitais; b) n. 2.074/2024- que informe se foi concluída a elaboração do projeto, bem como se existe previsão de início das obras de drenagem nas vias do entorno da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, especialmente

na Rua Hildebrando Rodrigues Barbosa, a fim de evitar alagamentos no setor; reiterando requerimento n. 3.110/2023; c) n. 2.075/2024- recapeamento da Rua Doutor Cyro Palmerston (Bairro Santa Terezinha); 13) Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos: a) n. 2.071/2024- que encaminhe projeto de lei assegurando às mulheres, o direito de acompanhante em consultas e exames nos estabelecimentos públicos e privados de saúde, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação; reiterando requerimento n. 500/2023; b) n. 2.072/2024- instalação de lâmpadas de LED nas vias do entorno do Condomínio Torres do Bela e Supermercado Tejoitão (Bairro Brasília); c) n. 2.073/2024- implantação de poste de iluminação e com sinal sonoro sobre a faixa de pedestre; d) n. 2.076/2024- instalação de câmeras de videomonitoramento e aumento do policiamento no Mercado Municipal, devido a ocorrência de constantes furtos no local; e) n. 2.077/2024- realização de visita bimestral nas escolas municipais de ensino fundamental, de especialista em fonoaudiologia; 14) Cláudio Coelho Pereira/PRD: a) n. 2.080/2024- ampliação da área das Unidades de Recebimento de Pequenos Volumens existentes, pois não estariam comportando o volume de resíduos; implantação de novas unidades; b) n. 2.081/2024- que sejam tomadas providências visando garantir que as pessoas acamadas, de forma domiciliar, tenham acesso a camas hospitalares; c) n. 2.082/2024- informações sobre a parceria público-privada firmada para a execução dos serviços de iluminação pública, especificando se existe data prevista para início dos trabalhos de modernização e manutenção; d) n. 2.083/2024- construção de quadra de areia nas Escolas Municipais José Inácio (Contenda) e Justino Rodrigues da Cunha (Água Clara), possibilitando que os alunos tenham acesso a novas opções esportivas; 15) Clayton Francisco Brazão/Republicanos: a) n. 2.084/2024- contratação de professor para atender alunos com dificuldade de aprendizagem, com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, dislexia, transtorno do processamento auditivo central - TPAC; b) n. 2.085/2024- instalação de wi-fi nas Unidades Básicas de Saúde da Família Bosques, Santa Helena, Gutierrez, Maria Eugênia, Brasília, Miranda, Paraíso, Independência, Amanhece, Piracaíba, Contenda, Alto São João, Santa Terezinha II, Goiás, Central, Goiás Parte Alta, Paraíso e Barracão (sentido Caldas Novas); c) n. 2.086/2024- instalação de bebedouro de água nas Unidades Básicas de Saúde da Família Santa Terezinha I e III; d) n. 2.087/2024- fornecimento de fraldas geriátricas para pessoas acamadas; e) n. 2.089/2024- instalação de porta automática na recepção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte, ou de porta com sensor; f) n. 2.090/2024- instalação de parque infantil e de academia de ginástica na Praça Waldomiro Barbosa; g) n. 2.094/2024- que interceda junto a Santa Casa de Misericórdia de Araguari para obter esclarecimentos sobre o não depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na conta vinculada do trabalhador, desde março do corrente ano; o proponente ressaltou que estaria sendo efetuado, mensalmente, o desconto no piso salarial do trabalhador; 16)

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 21 de junho de 2024

Edição 698

Pág 7

Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL: a) n. 2.088/2024- instalação de parque infantil na Praça Professora Látifa Cafrune (Bairro Milenium); b) n. 2.093/2024- que informe se a empresa Golden Ambiental implantou o cartão vale-alimentação (que não estaria funcionando) sem consultar os funcionários; 17) Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, Paulo César Pereira/PMN, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.092/2024- que informe de existem lugares adequados, computadores e carros disponíveis para as cinco conselheiras que foram convocadas; 18) Débora de Sousa Dau/Republicanos: a) n. 2.095/2024- que informe o prazo previsto para aquisição da máquina bobcat, com vassoura recolhadora; em resposta ao requerimento n. 1.384/2024, informaram que o equipamento estaria sendo providenciado; b) n. 2.096/2024- que informe o motivo da não instalação de GPS, para rastreamento, nos veículos do Município e terceirizados; que todos os veículos sejam equipados com o GPS, permitindo o controle em tempo real do trajeto percorrido e das paradas, com a emissão de relatórios; c) n. 2.097/2024- instalação de placas indicando a denominação das Ruas Vereador Odilon Neves, José Pires de Lacerda, Deoclides Martins Costa e Salomé Ludovina Monteiro (Loteamento Residencial Solar Park Bela Vista, Bairro Milenium), Rua João Fernandes da Silva (Bairro Goiás Parte Alta), Avenida Rivelino Batista Pereira e Ruas Matheus Batista Pereira, Ismerinda Ferreira Nunes e Mário Rodrigues de Sousa (Loteamento Residencial Ragiotti, Bairro Palmeiras do Império), Praça Celso Rodrigues do Nascimento Filho (Loteamento Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde), Rua Consuelo Maria Pereira Pinto (Bairro Paineiras), Praça Doutor Romeu Duarte (Loteamento Portal do Cerrado I, Bairro Santiago); 19) Débora de Sousa Dau/Republicanos, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Renato de Almeida/PL, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.098/2024- pavimentação asfáltica da Alameda Divonetti Santiago (Bairro Santiago); 20) Giulliano Sousa Rodrigues/PL: a) n. 2.100/2024- instalação de bebedouros de água potável nas praças e Parque das Águas; b) n. 2.101/2024- implantação do PROCON móvel, para atender e auxiliar a população dos bairros; c) n. 2.104/2024- realização de evento para testar as receitas da culinária junina, divulgando para a população, com as melhores receitas sendo publicadas no livro "Delícias Juninas com Cultura"; d) n. 2.105/2024- implantação de um redutor de velocidade na Rua Abadia dos Dourados em frente ao número 472 Bairro Jôquei Clube; 21) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Eunice Maria Mendes/PRD, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Wilian Marques Postigo/PL: n. 2.102/2024- elaboração de projeto para a construção em ponto estratégico de terminal urbano de passageiros, para desafogar o Mercado Municipal; 22) Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos: n. 2.103/2024- disponibilização de médicos pediatras em todas as unidades Básicas

de Saúde, para garantir o atendimento adequado e especializado às crianças; 23) Marcus Vinícius Duarte/Republicanos: n. 2.107/2024- implantação de redutor de velocidade em frente ao número 260 da Avenida Roldão Rodrigues da Costa, no Loteamento Portal dos Ipês II; reiterando requerimento 64/2024; se não estiver liberada a aquisição de massa asfáltica, que seja adotada outra medida com urgência; 24) Renato de Almeida/PL: a) n. 2.108/2024- implantação de unidade de eco ponto no Bairro São Sebastião, pois os entulhos estariam sendo descartados de forma inadequada, principalmente em terrenos baldios; b) n. 2.109/2024- que seja prolongado o tempo de sinalização do semáforo no cruzamento das Avenidas Minas Gerais e Mato Grosso; atualmente, o tempo do sinal verde seria insuficiente para a passagem segura dos veículos, especialmente nos horários de pico, causando congestionamentos e aumentando o risco de acidentes; c) n. 2.110/2024- realização de patrolamento e manutenção na estrada de acesso aos ranchos do Porto Barreiro. A Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL apresentou os projetos de lei: a) de lei n. 107/2024, que "Modifica a denominação da Área Verde localizada na projeção da Rua Piauí esquina com a Rua Paris, no Loteamento Residencial Gran Ville, Bairro Gran Ville, para Praça da Paz"; b) n. 108/2024, que "Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro Bosque, para Rua Nivaldo Dias de Resende." A Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL e o Vereador Paulo César Pereira/PMN apresentaram o projeto de lei n. 109/2024, que "Modifica a denominação da Área Verde Dois, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro do Bosque, para Praça Ronny Fernandes Vieira" - apoio da Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos e do Vereador Clayton Francisco Brazão/Republicanos. As Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Eunice Maria Mendes/PRD e o Vereador Paulo César Pereira/PMN, apresentaram a moção de aplauso n. 144/2024, ao senhor Wesley Marcos Lucas de Mendonça, pelos serviços prestados como presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, elevando o esporte araguariño ao cenário nacional, com o time de vôlei profissional e demais modalidades. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos apresentou as seguintes proposições: a) requerimento n. 2.078/2024, solicitando o envio de ofício de pêsames à família, pelo falecimento da senhora Maria de Fátima Andrade Lopes; b) moção de aplauso n. 145/2024, aos atletas, diretoria e comissão técnica do Fluminense Futebol Clube de Araguari, pela conquista do título de campeão do Campeonato Quarentão; c) moção de aplauso n. 146/2024, aos atletas, diretoria e comissão técnica do Grêmio Futebol Clube de Araguari, pela conquista do título de campeão da Copa Araguari 2024; d) moção de aplauso n. 147/2024, ao Complexo Esportivo de Areia Ilha Beach Club, por sediar a segunda etapa do Circuito Municipal de Futevôlei 2024, evento realizado pela empresa Monte Belo Móveis Planejados, em parceria com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto e a Liga Araguarina de Futebol de Salão. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos e o Vereador Clayton Francisco Brazão/Republicanos e do Vereador Paulo César Pereira/PMN, apresentaram o projeto de lei n. 110/2024, que "Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro do Bosque, para Rua Larissa de Lima." As Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e o Vereador Paulo César Pereira/PMN, apresentaram o projeto de lei n. 111/2024, que "Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro do Bosque, para Praça Vânia Mara de Oliveira Rocha." O Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL solicitou o envio de ofício de pêsames à família (requerimento n. 2.106/2024), pelo falecimento da senhora Vera Cristina Arruda Ferreira. O Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos apresentou as moções de aplauso n.s 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2024, 152/2024, 153/2024, 154/2024, 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024, 170/2024, 171/2024, 172/2024, 173/2024, 174/2024, aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, pelo profissionalismo e dedicação no cumprimento de suas funções, sendo respectivamente os seguintes militares: terceiro-sargento Ernane de Souza Silva; cabo Wandel Oliveira Rosa; segundos-sargentos Nilson Marques da Costa Júnior e Wanderley Bruno Fernandes; terceiros-sargentos Leonardo Joaquim da Sil-

dora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos e o Vereador Clayton Francisco Brazão/Republicanos apresentaram o projeto de decreto legislativo n. 74/2024, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Ribeiro" - com apoio das Vereadoras Denise Cristina Lima de Andrade/PL, e do Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos. O Vereador Cláudio Coelho Pereira/PRD solicitou ao Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC (requerimento n. 2.079/2024), que seja disponibilizado o Expresso Saúde e designados alunos do curso de educação física para atender no primeiro Interclubes de Desbravadores em Araguari, que será realizado no período de oito a onze de agosto do corrente ano, com a participação de cerca de quinhentas pessoas (várias crianças e adolescentes), com a realização de disputas de provas e atividades físicas variadas. Os Vereadores Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, solicitaram ao deputado estadual Raul José de Belém (requerimento n. 2.091/2024), a apresentação de emenda parlamentar, no valor de cento e vinte mil reais, objetivando a compra de um aparelho de ultrassom para a Unidade de Pronto Atendimento. As Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos e Eunice Maria Mendes/PRD, por meio do requerimento n. 2.099/2024, solicitaram o envio de ofício de pêsames a Nilton Batista Soares (marido), Aline Vaz Batista Soares e Larissa Vaz Batista Soares (filhas) e Anna Carla Vaz e Fernanda Vaz Alves (sobrinhãs), pelo falecimento da senhora Bárbara Antônia Vaz Soares. As Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e o Vereador Paulo César Pereira/PMN, apresentaram o projeto de lei n. 110/2024, que "Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro do Bosque, para Rua Larissa de Lima." As Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL e o Vereador Wilian Marques Postigo/PL, apresentaram o projeto de lei n. 111/2024, que "Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Bairro do Bosque, para Praça Vânia Mara de Oliveira Rocha." O Vereador Giulliano Sousa Rodrigues/PL solicitou o envio de ofício de pêsames à família (requerimento n. 2.106/2024), pelo falecimento da senhora Vera Cristina Arruda Ferreira. O Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos apresentou as moções de aplauso n.s 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2024, 152/2024, 153/2024, 154/2024, 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024, 165/2024, 166/2024, 167/2024, 168/2024, 169/2024, 170/2024, 171/2024, 172/2024, 173/2024, 174/2024, aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, pelo profissionalismo e dedicação no cumprimento de suas funções, sendo respectivamente os seguintes militares: terceiro-sargento Ernane de Souza Silva; cabo Wandel Oliveira Rosa; segundos-sargentos Nilson Marques da Costa Júnior e Wanderley Bruno Fernandes; terceiros-sargentos Leonardo Joaquim da Sil-

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 21 de junho de 2024

Edição 698

Pág 8

va, Adriana Cristina Campos de Souza, Francisco Fidelis de Oliveira, Gastão Aires de Oliveira, Jefferson Laerte Dias Resende e Paulo Roberto Novais Júnior; primeiro-tenente André Luiz Oliveira Veloso; segundo-sargento Fernando de Souza Terra; cabos Carlos Eduardo Rodrigues Ferreira e Stella Rodrigues Bernardes; primeiro-tenente Warley Hélder Conceição da Silva- comandante da Segunda Companhia de Bombeiros Militar em Araguari; primeiro-sargento Márcio Lopes da Silva; segundo-sargento Bruno Filbida Pereira; primeiros-sargentos Wellington Nascimento Amorim e Roberto Rivelino Alves Vaz; cabos Cairo Alexandre Lemos Ribeiro, Cassimiro Dias de Oliveira, Edilson Ribeiro de Miranda, Graciele Godoy Cipriano Freire, Lucas dos Reis Santos, Marcela Yamaguchi Alaó Fernandes, Fernando Gonzaga e Silva e Leonardo de Araújo Alves. O Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos apresentou as seguintes proposições: a) moção de aplauso n. 175/2024, aos integrantes do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município, bem como pela participação na recente operação de combate ao tráfico de drogas, na zona rural de Araguari- fazenda Florestina, que resultou na prisão de três autores, apreensão de arma de fogo, maquinário e de, aproximadamente, dois mil pés de maconha, sendo os seguintes militares: major Wagne Sobreira Schuvitzki,- subcomandante; capitão Tiago Palhares Gonçalves de Matos; segundo-sargento Juliano Oliveira Gomes; terceiros-sargentos Thiago Guimarães Almeida, Rafael da Silva Mota, Reginaldo Silveira Adão, Muller Gervásio Brasileiro e Fabrício Vieira da Costa; soldados Felipe de Castro Fontes e Brenda Carneiro de Oliveira Sousa; b) projeto de decreto legislativo n. 75/2024, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Exceletíssimo Senhor Alexandre Peixoto da Cunha - Subtenente do Exército Brasileiro"; c) projeto de decreto legislativo n. 76/2024, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Exceletíssimo Senhor Norberto Cândido da Silva Júnior - Major de Engenharia do Exército Brasileiro"; e) projeto de decreto legislativo n. 78/2024, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Exceletíssimo Senhor Igor de Faria dos Santos - Tenente do Exército Brasileiro"; f) projeto de decreto legislativo n. 79/2024, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Exceletíssimo Senhor Rodrigo Wolf Luz - Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais." A Mesa da Câmara apresentou o projeto de lei complementar n. 9/2024, que "Cria a função de Gestor de Contrato, com o acréscimo do § 7º ao art. 97 da Lei Complementar n. 209, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Araguari e estabelece o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições de seus servidores, e dá outras providências." V- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 90 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pa-

receres pela aprovação dos projetos de decreto legislativo n.s 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024, homenageando, respectivamente, Stela Beatriz Duarte, José Carlos da Silva, Fernando Mikael Silva, Iara da Silva Fernandes, Rodrigo Wolf Luz, Gabriella dos Santos Reis; nos pareceres aos dois últimos projetos citados, o Vereador Clayton Francisco Brazão/Republicanos assinou em substituição ao Vereador Giuliano Sousa Rodrigues/PL (proponente). A Comissão Especial, composta pelos Vereadores Wellington Resende da Silva/PL- presidente, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos- vice-presidente, e Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL- membro, emitiram pareceres pela aprovação dos projetos de decreto legislativo n.s 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024. VI- ORADORES INSCRITOS- Encontravam-se inscritos, as Vereadoras Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN, Renato de Almeida/PL, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos, Wilian Marques Postigo/PL, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Vereadores Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Vereadora Débora de Sousa Dau/Republicanos. Fizeram uso da tribuna os vereadores a seguir relacionados, os demais dispensaram. A Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL discorreu sobre: dificuldades na gestão financeira do Município, com pagamento em atraso a alguns fornecedores; funcionários da empresa Golden Ambiental sem receber há quase seis meses; motoristas de vans escolares não conseguindo manter seus veículos, resultando em alunos da zona rural fora das escolas; fornecedores de lanches também enfrentando dificuldades para cumprir seus contratos; requerimento apresentado em dois mil e vinte e dois ao deputado federal José Vítor de Resende Aguiar, solicitando recursos para a revitalização da Praça Presidente Juscelino Kubitschek, no Bairro Brasília, recebendo a informação de que referido deputado disponibilizou oitocentos e vinte e cinco mil reais para a obra, com contrapartida do Poder Executivo. A Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD prestou homenagem às vereadoras desta Casa de Leis, pelo importante papel que desempenham na inserção das mulheres na vida pública; também explanou sobre: pagamentos em atraso dos motoristas de vans escolares, referentes aos meses de abril e maio, impossibilitando a realização de manutenção nos veículos e aquisição de combustíveis, gerando vários transtornos aos estudantes que necessitam de transporte escolar rural; visita dos agentes de endemias às escolas municipais e estaduais, objetivando o controle vetorial do mosquito *Aedes aegypti*, ações de desinfecção e palestras para os alunos, tentando diminuir a proliferação e prevenção da dengue; recursos disponibilizados pelo deputado federal Lafayette Luiz D'Orgal de Andrada, no valor de trezentos e setenta mil reais, para o asfaltamento de trecho da Rua Walter Santiago e da Rua Pica-Pau, no Bairro Santiago; andamento da obra de drenagem nos Bairros Jôquei Clube, Santiago, Independência e Pal-

meiras do Império, avaliada em vinte milhões de reais, que estaria causando transtornos aos moradores da região, resultando em acidentes, além de gerar muita sujeira e lama. O Vereador Clayton Francisco Brazão/Republicanos discorreu sobre: obras na Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Novo Horizonte (ampliação da recepção, colocação de vidros, portas de blindex e aparelhos de ar-condicionado; pintura e construção de rampas de acessibilidade), com recursos provenientes de emendas impositivas de sua autoria; serviços prestados pelas empresas Golden Ambiental e Golden Saúde, de limpeza de espaços públicos e na área de saúde, com os salários atrasados dos funcionários que estão de férias, dos motoristas de caminhões-pipa, e o cartão de alimentação que não funciona. Compareceram na sessão, o consultor de Vendas da empresa Serquip MG, Emerson Santos Lopes, e o encarregado de Logística e Produção, João Vítor Ferreira, atendendo convocação da Câmara, formulada por meio do requerimento n. 1.793/2024, de autoria das Vereadoras Denise Cristina Lima de Andrade/PL e Débora de Sousa Dau/Republicanos. Em resposta a Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL, sobre a coleta de resíduos sólidos do setor de saúde, o encarregado de Logística e Produção informou que o contrato com o Município foi estabelecido em dois mil e vinte e dois e a empresa começou a operar em fevereiro do ano passado. Explicou que a companhia disponibiliza um veículo e um coletor no processo de prestação de serviço e que no contrato foram acordados cento e oitenta pontos de coleta; no entanto, alguns pontos eram inativos e outros estavam incorretos ou incompletos. Falou que, atualmente, mais de quatrocentos pontos estariam cadastrados no sistema; além disso, muitos estabelecimentos ainda enfrentam dificuldades para emitir o documento oficial, o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos), que é uma exigência do Conselho Estadual de Política Ambiental, o que tem causado contratempos e atrasos no processo. A Vereadora Denise Cristina Lima de Andrade/PL alegou que a frequência das coletas diminuiu bastante depois que a Serquip MG assumiu os trabalhos e que muitos profissionais dizem não ter espaço adequado para armazenar tantos resíduos, gerando acúmulo de lixo, mau cheiro, podendo até ser multados. João Vítor Ferreira relatou previsão no contrato de que as coletas ocorreriam três vezes por semana. Esclareceu que, com relação aos pequenos geradores de resíduo, entre trezentos gramas a um quilo, a coleta ocorre mensalmente, desde que esteja condicionado adequadamente. O consultor de Vendas Emerson Santos Lopes, mencionou que a logística impacta mais os grandes geradores de resíduos; os pequenos geradores não têm a real necessidade de coleta semanal. Também apontou outros problemas, inclusive que a Prefeitura não estaria cumprindo com os pagamentos estabelecidos e que não houve reajustes no contrato, mesmo com o aumento da demanda, com atrasos de até cinco meses nos pagamentos, resultando inclusive na suspensão do contrato, o que prejudicou todo o cronograma e logística. Informou também que a coleta é feita

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



no horário comercial, fator que tem gerado vários contratos. A Vereadora Denise Lima de Andrade/PL sugeriu a criação de cronograma específico para cada estabelecimento, visando evitar maiores problemas; também indagou sobre a previsão contratual de que os resíduos não devem permanecer por mais de setenta e duas horas estocados nos estabelecimentos. Emerson Santos Lopes argumentou que, quando os resíduos são condicionados de forma correta em sacos específicos, não geram nenhum risco para o meio ambiente nem para pessoas ou animais. A Vereadora Débora de Souza Dau/Republicanos questionou se a empresa, quando iniciou os trabalhos, informou aos estabelecimentos o cronograma e a logística de funcionamento, fazendo um quadro comparativo com a empresa que prestava o serviço anteriormente, pois as reclamações eram significativamente menores, a coleta era feita regularmente; considerou ser perigoso ao meio ambiente, às pessoas e aos animais, o condicionamento de resíduos após setenta e duas horas, mesmo que de forma correta, pois além de gerar mau cheiro, os clientes estariam reclamando da não prestação do serviço. Alguns estabelecimentos informaram que foram multados. Falou que a coleta deveria ser feita semanalmente, independentemente da quantidade recolhida. As Vereadoras Denise Lima de Andrade/PL e Débora de Souza Dau/Republicanos perguntaram quais foram às adequações feitas, quando os pontos mudaram de cento e oitenta para quatrocentos. O consultor de Vendas disse: que estariam fazendo adequações; que as visitas continuaram a ser três por semana; que a quantidade de resíduos não aumentou, somente os pontos, não ocorrendo atraso nas coletas; que através de estudos, os pequenos geradores de resíduos passaram a ser coletados quinzenalmente; que foi disponibilizado um caminhão maior e que será contratado mais um coletor; que a Prefeitura não estaria cumprindo com os pagamentos estabelecidos; que não houve reajustes no contrato, mesmo com o aumento da demanda, e que houve atrasos de até cinco meses nos pagamentos, resultando na suspensão do contrato, prejudicando todo o cronograma e a logística. A Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD questionou o valor mensal atualmente recebido para a prestação do serviço. Perguntou se houve um reajuste no preço da passagem, de cento e oitenta pontos para quatrocentos pontos, e por que ocorreu a suspensão do contrato e que deve haver um cronograma explicando os horários de coleta da empresa, além de melhorias na comunicação e transparência com os estabelecimentos atendidos. O Consultor de Vendas Emerson Santos Lopes, comunicou que não houve reajuste de preço quando o contrato foi aditivado. A suspensão do contrato ocorreu devido a uma falta de pagamento de mais de seis meses por parte do Executivo Municipal, mas os serviços continuaram sendo prestados. Informou que fornecerá o valor mensal posteriormente. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, as Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN, Renato de Almeida/PL, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wellington Resende da Silva/PL, Wilian Marques Postigo/PL. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Em votação o projeto de lei n. 92/2024, de autoria do Executivo, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 92/2024 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 64, de 11 de junho de 2024, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde." Em votação o projeto de lei n. 93/2024, de autoria do Executivo, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 93/2024 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original e transformando referido projeto na Proposição de Lei n. 65, de 11 de junho de 2024, que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial das dotações do Fundo Municipal de Saúde." Na sequência, o plenário apreciou o projeto de decreto legislativo 64/2024, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, apresentado após análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Poder Executivo do Município de Araguari- exercício de dois mil e vinte, processo n. 1.104.433, encaminhado por meio do ofício n. 6.733/2024, da Coordenadoria de Pós-Deliberação. Em votação o projeto de decreto legislativo n. 64/2024, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres da Comissão Permanente de Legislação e Justiça e da Comissão Especial; b) projeto de decreto legislativo n. 64/2024 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, favorável ao texto original do referido projeto que, promulgado pelo presidente da Câmara, foi convertido no Decreto Legislativo n. 1.400, de 11 de junho de 2024, que "Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 2020 (dois mil e vinte)." No parecer

da Comissão Permanente de Redação ao citado projeto de decreto legislativo, o Vereador Paulo César Pereira/PMN assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos-vice-presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Em votação a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 104/2024, em primeiro turno, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, bem como da Comissão Especial, favoráveis à matéria; b) proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG n. 104/2024, bem como o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou no parecer o texto final da referida proposta, que "Modifica o § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari, estabelecendo limite máximo de 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, para emendas individuais ao orçamento." IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restrições, por dezesseis votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES- Foram aprovados, por dezesseis votos: a) requerimentos n.s 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.033, 2.034, 2.035, 2.0036, 2.037, 2.038, 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.046, 2.047, 2.048, 2.049, 2.050, 2.051, 2.052, 2.053, 2.054, 2.055, 2.056, 2.057, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.062, 2.063, 2.064, 2.065, 2.066, 2.067, 2.068, 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.075, 2.076, 2.077, 2.078, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.087, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094, 2.095, 2.096, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110/2024; b) moções de aplauso n.s 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175/2024. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária, os projetos de decreto legislativo n.s 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024. Na sequência, foi comunicado ao plenário que, em cumprimento ao disposto no § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012, a Câmara Municipal realizará em sua sede própria, audiência pública no dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, para a apresentação, pelo órgão gestor no Município do Sistema Único de Saúde - SUS, dos relatórios de gestão da saúde do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. XII- CHAMADA FINAL- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, as Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN, Ren-

da Comissão Permanente de Redação ao citado projeto de decreto legislativo, o Vereador Paulo César Pereira/PMN assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos-vice-presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Em votação a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 104/2024, em primeiro turno, foram aprovados por dezesseis votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, bem como da Comissão Especial, favoráveis à matéria; b) proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG n. 104/2024, bem como o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou no parecer o texto final da referida proposta, que "Modifica o § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari, estabelecendo limite máximo de 2% (dois por cento) sobre a receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, para emendas individuais ao orçamento." IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR- Foi aprovada sem restrições, por dezesseis votos, a ata da sessão ordinária da Câmara, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES- Foram aprovados, por dezesseis votos: a) requerimentos n.s 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.033, 2.034, 2.035, 2.0036, 2.037, 2.038, 2.039, 2.040, 2.041, 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.046, 2.047, 2.048, 2.049, 2.050, 2.051, 2.052, 2.053, 2.054, 2.055, 2.056, 2.057, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.062, 2.063, 2.064, 2.065, 2.066, 2.067, 2.068, 2.069, 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.075, 2.076, 2.077, 2.078, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.087, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094, 2.095, 2.096, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.102, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.107, 2.108, 2.109, 2.110/2024; b) moções de aplauso n.s 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175/2024. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária, os projetos de decreto legislativo n.s 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024. Na sequência, foi comunicado ao plenário que, em cumprimento ao disposto no § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal n. 141, de 13 de janeiro de 2012, a Câmara Municipal realizará em sua sede própria, audiência pública no dia vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, para a apresentação, pelo órgão gestor no Município do Sistema Único de Saúde - SUS, dos relatórios de gestão da saúde do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. XII- CHAMADA FINAL- Responderam a Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, os Vereadores Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, as Vereadoras Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Eunice Maria Mendes/PRD, e os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues/PL, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN, Ren-

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



to de Almeida/PL, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL. O presidente Rodrigo Costa Ferreira/Patriota agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara, a realizar-se às oito horas do dia dezoito de junho do corrente ano; e, às doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de junho de 2024. Ata aprovada sem restrições, por quinze votos. Sala das sessões, em 18 de junho de 2024. - Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD - presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos - primeira-secretária.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, às nove horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Rodrigo Costa Ferreira/Patriota, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD que, atuando como secretária ad hoc na sessão, fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam a Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD e os Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL. Na sequência, foi efetuada a leitura do edital de convocação e das correspondências recebidas, pois a ata da sessão anterior seria apreciada em outra oportunidade. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- "O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando que o Prefeito do Município, por meio do ofício n. 1.122/2024, e, conforme previsto no inciso I, do § 4º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, fez a "convocação extraordinária da Câmara Municipal para a leitura dos Projetos de Leis protocolados hoje, dia 11 de junho de 2024, na Câmara Municipal, identificados pelas ementas seguintes: - Altera a Lei n. 6.868, de 22 de dezembro de 2023, que cria a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, centraliza na Secretaria Municipal de Administração as ações relacionadas às parcerias, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Araguari, e dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social na Secretaria Municipal de Administração, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, promove a extinção da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, transforma e cria cargos públicos, e promove alterações na Lei n. 6.870, de 22 de dezembro de 2023, a qual estabelece a reestruturação remuneratória dos cargos e empregos públicos que menciona e dá provi-

dências. - Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 2.621.300,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação total das dotações da extinta Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química. - Promove alterações na gratificação de produtividade dos servidores do Departamento de Recursos Humanos criada pela Lei n. 5.720, de 31 de março de 2016, dando outras providências." E, em observação ao disposto no § 1º do art. 107 da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021 - Regimento Interno, resolve marcar para às nove horas do dia 14 de junho de 2024 - sexta-feira, no recinto próprio deste Legislativo, a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PELO PREFEITO, para a leitura dos supracitados projetos de lei. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de junho de 2024. Rodrigo Costa Ferreira/Patriota - presidente." Referido edital publicado na edição n. 694 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Primeiramente, registrou-se que o Decreto Legislativo n. 1.400, de 11 de junho de 2024, foi publicado na edição n. 696 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal. Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n. 951/2024, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 112/2024, que "Altera a Lei n. 6.868, de 22 de dezembro de 2023, que cria a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, centraliza na Secretaria Municipal de Administração as ações relacionadas às parcerias, acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município de Araguari, e dispõe sobre a transformação da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social na Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, promove a extinção da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química, transforma e cria cargos públicos, e promove alterações na Lei n. 6.870, de 22 de dezembro de 2023, a qual estabelece a reestruturação remuneratória dos cargos e empregos públicos que menciona e dá providências"; b) n. 952/2024, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 113/2024, que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 2.621.300,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil e trezentos reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação total das dotações da extinta Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química"; c) n. 1.118/2024, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 114/2024, que "Promove alterações na gratificação de produtividade dos servidores do Departamento de Recursos Humanos criada pela Lei n. 5.720, de 31 de março de 2016, dando outras providências"; d) n. 1.122, efetuando a convocação extraordinária da Câmara, para a leitura dos projetos de lei n.s 112/2024, 113/2024 e 114/2024; e) n.

1.149/2024, encaminhando relatório resumido de execução orçamentária e gestão fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro. Com relação aos projetos de lei n.s 112/2024 e 113/2024, foi solicitada a tramitação conjunta, em razão da conexão das matérias, com fundamento no art. 287 do Regimento Interno. O prefeito do Município, por meio do ofício n. 1.119/2024, formulou as seguintes razões de veto total: "Araguari, 10 de junho de 2024. Senhor Presidente. Vimos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e ilustres Pares que opusemos veto total à Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, com a ementa "Acréscimo os arts. 88-A, 88-B e 88-C à Lei Complementar nº 218, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araguari, autorizando os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, a utilizar as calçadas fronteiras às praças para colocação de mesas e cadeiras", cópia anexa, tendo em vista a sua inconstitucionalidade e ilegalidade, por contrariar a Constituição Federal e o interesse público, bem como a legislação federal e municipal, pelos fundamentos a seguir esboçados. A Proposição de Lei Complementar referenciada nos moldes propostos não poderá prosperar pois extrai-se do seu contexto o evidente propósito de beneficiar proprietários de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, ao pretender que "independentemente de autorização prévia do Executivo Municipal", a utilização de calçadas fronteiras às praças para a colocação de mesas e cadeiras, como se os respectivos logradouros públicos fossem uma extensão natural das atividades comerciais mencionadas, o que seria inconcebível em se tratando de bem público de uso comum do povo. Destacamos. A propósito a própria legislação municipal vigente, ou seja, o Código de Posturas - Lei Complementar nº 218, de 21 de dezembro de 2023, estabelece no seu art. 88, § 2º, que: "Art. 88. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar parte do passeio, correspondente à testada do edifício para a exposição de mercadorias, tabelas, placas ou outros obstáculos. ... § 2º Dependerá de licença especial, a colocação de mesas e cadeiras no passeio para servirem a bares, restaurantes, lanchonetes e similares." Sem os destaques no original. Por outro lado, também no mesmo artigo mencionado o seu § 4º, preceitua que: "Art. 88. ... § 4º É proibido exercer qualquer espécie de comércio em praça ou logradouro público, sem prévia análise e licenciamento outorgado pela Administração Pública Municipal, observando ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005, e a Lei Orgânica do Município de Araguari. Negritamos. ..." Portanto, verifica-se pelos dispositivos legais mencionados, ou seja, § 2º, do art. 88, que a colocação de mesas e cadeiras no passeio para servirem a bares, restaurantes, lanchonetes e similares, dependerá de licença especial. Destacamos. Com maior razão está normatizado no § 4º, do art. 88, referenciado a vedação de exercer qualquer espécie de comércio em praça ou logradouro público, sem prévia análise e licenciamento outorgado pela Administração Pública Municipal, observando ainda o que

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



dispõe a respeito a Lei Complementar nº 38, de 17 de outubro de 2005, e a Lei Orgânica do Município de Araguari. Destacamos. Assim sendo, está evidenciado o trato especial que deve existir com a coisa pública principalmente considerando que as praças são áreas de preservação permanente conforme preceitua o art. 213, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do nosso Município, a seguir transcrita: "Art. 213. São áreas de preservação permanente: I - na zona urbana: ... b) os parques, reservas, praças e demais logradouros públicos de valor ecológico, paisagístico e cultural; Destacamos. ..." Ainda, quanto as áreas de preservação permanente, como as praças, deve ser observado as disposições do nosso Plano Diretor. Lei Complementar nº 166, de 29 de junho de 2020, aplicável por analogia ao caso em tela, que assim estabelece no seu art. 106, inciso XII: "Art. 106. Para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, o poder público municipal poderá solicitar, como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como: ... XII - necessidade de elaboração de outros estudos técnicos detectada pelas secretarias municipais competentes, no sentido de justificar quaisquer intervenções dentro de áreas verdes e/ou áreas de preservação permanente. **Negritamos. ...**" Os estudos técnicos pelas secretarias municipais referenciados no inciso anteriormente transcrito, de ocupação das praças, caso fosse possível, seriam imprescindíveis para aquilatar a real capacidade de ocupação das áreas de preservação permanente, não podendo ficar a critério do dono do estabelecimento comercial fronteiro a quantidade de mesas e cadeiras a serem colocadas nas calçadas dos respectivos logradouros públicos, de acordo com a sua pretensão, como extrai-se do teor da Proposição de Lei Complementar vetada, fato inaceitável de ocorrer. Dessa forma, a utilização de calçadas fronteiras às praças para colocação de mesas e cadeiras, independentemente de autorização do Chefe do Executivo Municipal fere o poder de administração dos bens públicos, sobretudo o cuidado que deve existir nas situações retratadas na Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, ora vetada na sua integralidade. Acrescente-se mais as prescrições constantes do caput do art. 124, §§ 2º e 3º, da Lei Maior Municipal, que assim preceitua: "Art. 124. O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário, conforme o interesse público exigir. **Negritamos. ...** § 2º A concessão administrativa de bens de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social, turística, religiosa, lazer ou comunitárias, comercialização de jornais, revistas e livros em bancas e de sanduíches, bebidas ou produtos similares em "trailers", barracas ou quiosques. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 14/2001); § 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto." Verifica-se dessa maneira que o interesse coletivo deve ser tutelado e o Administrador Público deve ter a cautela da sua defesa,

observando mais os princípios norteadores e regedores do patrimônio público, que em hipótese alguma ficará em segundo plano, para beneficiar terceiros. Noutra abordagem necessária a Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, objeto deste veto total, mesmo que considerássemos que a matéria nela inserida pudesse ser tida como de interesse local, ela acaba invadindo o campo de competência de administração dos bens municipais, ao pretender que a utilização de calçadas fronteiras às praças para colocação de mesas e cadeiras, independentemente de autorização do Chefe do Executivo Municipal, o que a torna também inconstitucional e ilegal. É importante ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 2º, definiu que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si. Tal divisão está presente nas três esferas de governo, sendo que, no âmbito municipal, o Executivo é representado pela Prefeitura e o Legislativo pela Câmara de Vereadores. Dito isso, importa invocar o conceito de competência, a qual se constitui como tema da Teoria Geral do Direito relacionado à origem, à consequência e à função da norma jurídica, sendo no caso presente a administração dos bens do patrimônio municipal cabe ao Chefe do Executivo. Nesta circunstância, verifica-se que a Lei Orgânica do Município de Araguari dispõe taxativamente as hipóteses de competência do Chefe do Poder Executivo. Segue dispositivo, in verbis: "Art. 71. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: ... VII - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, após autorização legislativa; ... XXVII - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei; ..." Está evidente que não foram respeitados os dispositivos transcritos em relação às regras da competência do Chefe do Executivo, pois nos moldes da inteligência da Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, haveria uma supressão do poder de administração e disponibilização dos bens municipais, assegurada pelo princípio da legalidade, o que acaba por afrontar também o princípio da independência e harmonia entre os poderes (art. 2º, CF/88). Na situação em comento está ocorrendo a desobediência ao princípio constitucional da separação dos Poderes, consagrado no mencionado artigo da Lei Magna, pois está sendo tirada a prerrogativa do Chefe do Executivo e dos competentes órgãos municipais de administrar os bens públicos que constitui o patrimônio do Município de Araguari. As regras básicas do processo legislativo são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, e sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal firmou o seguinte entendimento: "O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivização do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. (grifamos). STF, Pleno, ADI nº 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216,

apud Alexandre de Moraes, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098." Portanto, neste aspecto a Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, está maculada pela inconstitucionalidade, não havendo possibilidade jurídica por parte do Executivo que pudesse sanar as irregularidades apontadas, a não ser mediante o seu veto total. Face ao exposto, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, é imprescindível a postura ética e atenta quanto à análise das proposições legislativas de autoria parlamentar, uma vez que a matéria tratada na Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, apresenta vícios que a torna inconstitucional e ilegal, por contrariar a Constituição Federal e o interesse público, bem como a legislação federal e municipal. Por tudo isso, solicitamos a Vossas Excelências dignem-se acolher o nosso veto total à Proposição de Lei Complementar nº 6, de 14 de maio de 2024, ante as razões anteriormente formuladas, e mais as suas disposições por si só não possuem sustentação, pois caso viessem a ser aplicadas entrariam em contradição com o que estabelece o Código de Posturas do Município de Araguari. Com protestos de estima e consideração às pessoas de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos. Respeitosamente. Renato Carvalho Fernandes Prefeito [sic]." IV- SEGUNDA CHAMADA- Responderam a Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD e os Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos, Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL. V - ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária, os projetos de decreto legislativo n.s 68/2024, 69/2024, 70/2024, 71/2024, 72/2024, 73/2024. VI- CHAMADA FINAL- Responderam a Vereadora Eunice Maria Mendes/PRD e os Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto/Republicanos, Rodrigo Costa Ferreira/PRD, Waltemir Rodrigues Neves/Republicanos Wellington Resende da Silva/PL, Wiliam Marques Postigo/PL; ausentes na sessão, os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos, Cláudio Coelho Pereira/PRD, Clayton Francisco Brazão/Republicanos, Débora de Sousa Dau/Republicanos, Denise Cristina Lima de Andrade/PL, Giulliano Sousa Rodrigues/PL, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/PMN, Renato de Almeida/PL, Sebastião Alves Ribeiro Júnior/PL, Sebastião Joaquim Vieira/Republicanos. O presidente Rodrigo Costa Ferreira/Patriota agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara, a realizar-se às oito horas do dia dezoito de junho do corrente ano; e, às nove horas e trinta minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de junho de 2024. Ata aprovada sem restrições, por quinze votos. Sala das sessões, em 18 de junho de 2024. - Vereador Rodrigo Costa Ferreira/PRD - presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado/Republicanos - primeira-secretária.

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br